

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2021

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURÃO , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Exmo. Defensor Público-Geral do Estado do Paraná nº 191, de 02 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 513/2020 do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de 15 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9000, de 24 de maio de 2021 da Prefeitura Municipal de Campo Mourão que fixa, por prazo determinado, novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Campo Mourão, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que ocorre o rodízio entre os servidores e estagiários dos telefones institucionais disponibilizados para atendimento ao público via WhatsApp.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o deslocamento à sede da Defensoria Pública com o intuito de entregar o aparelho celular para o servidor/estagiário responsável por aquela semana, no período de *lockdown*, tendo em vista a necessidade da manutenção do atendimento virtual dos assistidos.

Art. 2º. Ficam autorizados a comparecer à sede da Defensoria Pública entre os dias 27 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021 para, única e exclusivamente, realizar a entrega do aparelho celular, os seguintes estagiários: Paula Tainá Teles Nogueira, Janderson Mororo Wenneck, Kauane Caroline Siqueira da Silva Pereira e Carla Luana Matos da Conceição.

Art. 3º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletrabalho, os

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

servidores poderão comparecer para expediente interno presencial, desde que previamente autorizado pela Coordenação, como no caso de interrupções programadas de energia agendado pela empresa.

Campo Mourão, 26 de maio de 2021.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes

Defensora Pública Coordenadora de Sede